



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 3, de 28 de junho de 1993

Referenda termo de acordo celebrado entre os Municípios de Toledo e de São Pedro do Iguaçu.

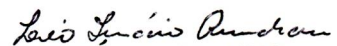
A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - *Fica referendado o Termo de Acordo celebrado, em 7 de maio de 1993, entre os Municípios de Toledo e de São Pedro do Iguaçu, com a participação dos Sindicatos representativos dos servidores públicos municipais de Toledo, definindo a situação dos servidores lotados no antigo distrito e hoje Município de São Pedro do Iguaçu e as conseqüentes obrigações dos mencionados Municípios.*

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,
28 de junho de 1993*


LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal


LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

*Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 39, de 09/07/93, à pág. 7.*